

## **PERGUNTAS FREQUENTES COTA PARA RENDA:**

### **1) Passei no sisu para cota de baixa renda, por onde devo começar minha matrícula?**

Primeiro você deve fazer sua inscrição no sistema de avaliação de renda disponível no seguinte endereço: <https://sis.ufpi.br/matriculagraduacao/>, você irá preencher um questionário com perguntas relacionadas à sua condição socioeconômica, com a necessidade de anexar documentos comprobatórios das informações que você preencheu. Você só poderá efetivar a matrícula quando sua inscrição estiver com o status deferido. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar este processo.

### **2) Qual o formato dos documentos para envio?**

O formato do arquivo deve ser em pdf, jpg ou jpeg (com até 2mb de tamanho). Arquivos grandes podem comprometer sua visualização durante a análise ocorrendo o indeferimento da inscrição.

### **3) Sou menor de idade, preciso preencher e anexar a declaração de maior de 18 anos sem renda?**

Não, basta anexar novamente seu documento de identificação.

### **4) Posso utilizar o comprovante de saque (aposentadoria, pensão, bpc, auxílio doença, segurodesemprego) como forma de comprovar a renda?**

Não, pois não indica qual o valor da renda bruta recebida. o documento bancário que deve ser utilizado é o extrato da conta corrente dos 3 meses mais recentes do período de inscrição, juntamente com os 3 últimos contracheques ou extrato de pagamento do benefício obtido no link <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>.

### **5) Se meu irmão/irmã ou qualquer outro parente for menor de idade, deve ser inserido no grupofamiliar?**

Sim. Todos devem ser inseridos no grupo familiar, mesmo não possuindo RG e CPF, neste caso, deve-se anexar a Certidão de Nascimento.

### **6) Quais documentos posso usar como comprovante de renda para os membros de meu grupofamiliar maiores de 18?**

Tudo vai depender da natureza da renda dessa pessoa. Citaremos aqui alguns exemplos, mas é de suma importância que você busque mais informações no Anexo III do Edital SISU, pois depende da sua dinâmica familiar e como você e sua família sobrevivem.

- Aposentados/pensionistas/auxílio doença/bpc/seguro desemprego: extrato do recebimento do benefício do mês mais recente;
- Servidores públicos: contracheque dos últimos 3 meses;
- Trabalhador de carteira assinada ou por contrato: recibo de pagamento dos últimos 3 meses; ou folhas da carteira de trabalho que indica o contrato e a atualização salarial;

- Trabalhadores autônomos: declaração do imposto de renda; ou declaração de renda informal (anexo XIII do Edital) ou declaração emitida por contador (decore);
- Agricultores filiados ao sindicato: declaração emitida pelo sindicato indicando o valor da renda média recebida;
- Pescadores filiados ao sindicato: declaração emitida pelo sindicato indicando o valor da renda média recebida;
- Agricultores sem filiação ao sindicato: declaração de renda mensal ( anexo XIII do edital) indicando umarenda média dos últimos 3 meses;
- Pescadores sem filiação ao sindicato: declaração de renda mensal ( anexo XIII do edital) indicando umarenda média dos últimos 3 meses;
- Pensão alimentícia ou ajuda de terceiros: declaração que recebe pensão ou ajuda de terceiros(anexo XIV do Edital).

**7) Minha família não tem renda nenhuma? o que eu faço, nesta situação?**

Você deverá informar no campo da justificativa (último campo de preenchimento do questionário) como as despesas de casa são pagas e todos os membros do seu grupo familiar que são maiores de 18 anos e não possuem renda, devem preencher e assinar a declaração de maior de 18 anos sem renda (anexo XI do Edital).

**8) A renda do meu pai e/ou da minha mãe ou do responsável é apenas o bolsa família/renda brasil, posso anexar a folha resumo do cad único ou a foto do cartão como comprovante de renda?**

Não. Além da folha resumo do cad único é necessário comprovar o valor recebido do benefício. Deverá ser anexado o extrato do benefício que indica o quanto a família recebe. Atenção, é o extrato, e não o comprovante de saque. E todos da família que são maiores de 18 anos devem preencher e assinar a declaração de maior de 18 anos sem renda (anexo XI do Edital).

**9) Os únicos comprovantes de despesas que tenho são os talões de água e energia, posso deixar os outros itens em branco?**

Não. Todas os campos de despesas devem ter documentos de comprovação anexados. caso não tenha algumas das despesas citadas, justificar. Exemplo: não possuo internet; minha água vem do poço; não pagamos aluguel nem mensalidades escolares etc. Caso não tenha anexado todas as despesas solicitadas e não tenha justificado a ausência de pelo menos algum comprovante, o processo será indeferido.

**Os comprovantes de despesas não estão no meu nome ou no dos meus responsáveis, o que eu faço? devo anexar mesmo assim?**

Sim. Você deve utilizar o campo justificativa para informar quem é a pessoa cujo nome consta nos talões, que devem ser de preferência dos últimos três meses.

**10) Minha inscrição foi indeferida, como devo proceder?**

Você deve ler o parecer da assistente social e providenciar o que está foi solicitado. Você terá direito a entrar com recurso quantas vezes forem necessárias dentro do prazo estabelecido no edital. No recurso, você poderá enviar até 3 arquivos, podendo anexar vários documentos em cada arquivo. Se não anexar todos os documentos solicitados ou justificar a dúvida que surgiu no parecer, o recurso poderá ser indeferido novamente, cabendo um novo recurso da sua parte.

**11) Caso eu seja deferido(a) na cota de renda, mas fui indeferido(a) nas outras (racial, deficiência), ainda poderei fazer minha matrícula?**

Não. Você só poderá efetivar a matrícula se for deferido(a) em todas as cotas que foi selecionado.

## **PERGUNTAS FREQUENTES MATRÍCULA INSTITUCIONAL:**

### **1 - Qual o local de realização da Matrícula?**

A matrícula será efetuada eletronicamente, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá acessar o site: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), para verificar os procedimentos e orientações sobre o envio da documentação correta, conforme o edital que rege o processo seletivo.

### **2 - Quais os documentos necessários para solicitação de matrícula?**

Consulte o Edital e seus anexos, disponível no site: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), para verificar os documentos necessários para solicitação de matrícula institucional.

### **3 - Por que o Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório para os candidatos optantes pelos Cotistas?**

Porque o histórico escolar do ensino médio é o documento que atesta a frequência integral e exclusiva em escola pública.

**4 - Quem obteve certificação do ensino médio pelo ENEM poderá entrar pelas Vagas de Cotas?** Sim. Mas para isso deverá apresentar o Histórico Escolar atestando frequência integral e exclusiva em escola pública, pois o estudante não pode ter cursado, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

### **5 - Como posso confirmar se a minha escola é pública?**

Para confirmar a dependência administrativa das escolas, ou seja, se ela é pública ou não, acesse o site <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

### **6 - Escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema S de ensino (Senai, Sesi e Senac) são consideradas escolas públicas?**

Não. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas.

Para confirmar a dependência administrativa das escolas, ou seja, se ela é pública ou não, acesse o site <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

### **7 - Eu completo 18 anos no dia da matrícula, preciso apresentar comprovante de quitação eleitoral?**

Sim. É documentação obrigatória.

**8 - Por que fui convocado para matrícula em uma modalidade de cota diferente da qual me inscrevi no SISU?**

Porque quando não há mais candidatos aptos para convocação na lista de espera, em um determinado tipo de cota, remaneja-se a vaga para um candidato de outra modalidade de cota observando a ordem de prioridade regulamentada pela PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012 – MEC. Os candidatos convocados em modalidade de cota diferente da original são identificados com um símbolo (\*, &, %, #, @, \$, ~, ^) ao lado do número do seu CPF na lista de convocação, cuja legenda relacionada ao símbolo encontra-se no final da lista de convocação, informando a modalidade original do candidato, que deverá apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente à sua cota de origem, ou seja, da cota para a qual fez opção no ato de sua inscrição no SISU.

**9 - Os documentos para matrícula devem ser autenticados em cartório?**

Para a etapa on-line não é necessária autenticação, pois a verificação da autenticidade, conforme estabelece o edital, se necessário, poderá ser solicitada ao candidato (ou seu representante legal), para entrega de forma “física”, devendo ser apresentada cópia legível e autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, da documentação básica exigida no Edital, para verificação de autenticidade.

**10 - No momento da inscrição, o sistema apresenta minha naturalidade como de Teresina-PI, mas esta não corresponde à minha naturalidade, o que fazer?**

Prossiga independentemente da informação constante no campo naturalidade, pois o(a) candidato(a) terá a oportunidade de alterar quando finalizar o processo de matrícula, no momento em que ele for encaminhado para o auto cadastro no Sistema Acadêmico SIGAA, caso sua solicitação de matrícula seja deferida.

**11 - No momento da inscrição, o sistema onde solicito matrícula institucional apresenta um número de RG diferente do meu, o que fazer?**

Prossiga independentemente da informação constante no campo RG, pois o(a) candidato(a) terá a oportunidade de alterar quando finalizar o processo de matrícula, no momento em que ele for encaminhado para o auto cadastro no Sistema acadêmico SIGAA, caso sua solicitação de matrícula seja deferida.

**12- Minha solicitação de matrícula institucional foi deferida, mas encontra-se com o seguinte status: aguardando processamento. O que significa?**

Significa que a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) foi concluída com êxito e está em processamento para gerar o número de matrícula institucional que atesta o vínculo com a UFDPAr. Após o processamento será gerado o número de matrícula e o estudante será direcionado para cadastro no SIGAA.